



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 50, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município a efetuar investimentos em propriedade particular.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 33, do dia 18 de abril de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 50 de 2024, que autoriza o Município a efetuar investimentos em propriedade particular.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 12ª Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o presidente vereador Gabriel Baierle, designou o vereador Valdomiro Bozó como relator. O parecer jurídico desta matéria veio pela legalidade e o relatório favorável foi emitido no dia 7 de maio de 2024.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) em que o vereador Gabriel Baierle, na condição de presidente em exercício, se autoneomeou relator. No dia 7 de maio emitiu parecer favorável.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e no dia 7 de maio de 2024, o presidente, vereador Valdomiro Bozó, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: autorizar o município a efetuar investimentos no valor de até R\$ 15 mil reais no imóvel denominado lote urbano nº 84 da quadra nº 1-B, situado na Rua Armando Luiz Arrosi, nº 505, no Centro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- b) pretende alcançar os seguintes objetivos: os investimentos autorizados compreendem a execução dos serviços de instalação de janelas, portas e piso, fechamento de parede em alvenaria e pintura, de forma a garantir as readequações necessárias para a ampliação da capacidade de atendimento na sede da Casa de Passagem, implantada no imóvel mencionado;
- c) é direcionada aos cidadãos em situação de rua do Município de Toledo;
- e
- d) Não impacta o desenvolvimento sustentável.

É importante salientar que o referido imóvel é utilizado como Casa de Passagem, atendendo inúmeras pessoas em situação de rua e que, sua localização é considerada a mais ideal pelo Poder Público. Ainda é possível mencionar que é de grande importância e relevância social a ampliação da capacidade de atendimento na atual sede da Casa de Passagem, que será possível por meio desta reforma, que também terá contrapartida do proprietário do imóvel. O resultado desta medida que envolve a construção e melhoria de espaços já existentes, é que a capacidade de atendimento aumentará para 58 acolhimentos, praticamente dobrando a capacidade atual.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 50, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de maio de 2024.

BETO SCAIN
Relator

PL 050/2024
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GILBERTO SCAIN:64404862920

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202405081104251715177065-52536.pdf>

-- FIM --

